

## PROPOSTA DE PLANO NACIONAL DE EMPREGO EM CABO VERDE (PNE/CV)

### TERMOS DE REFERENCIA

**Título:** Consultoria para a Elaboração do Plano Nacional de Emprego de Cabo Verde, 2018- 2023”

**Tipo de Consultoria:** Consultoria Nacional

**Tipo de contrato:** Contrato Individual

**Data limite de entrega das candidaturas:** 25 de Agosto de 2017

**Data de início:** Setembro de 2017

**Duração da consultoria:** 75 dias de trabalho

**Local:** Cabo Verde

**Língua:** Portuguesa

#### 1. ENQUADRAMENTO

A presente consultoria insere-se no quadro do Programa de Apoio à Estratégia Nacional de Criação de Emprego em Cabo Verde – PAENCE/CV, executado conjuntamente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Organização Internacional de Trabalho (OIT), sob a liderança do Ministério da Economia e Emprego de Cabo Verde e financiado pela Cooperação Luxemburguesa.

Este programa, iniciado em 2014 e com duração prevista de três anos, tem como objectivos i) disponibilizar análises para definir uma estratégia nacional de criação de emprego, ii) reforçar as capacidades técnicas e funcionais das instituições públicas centrais responsáveis pela formulação, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas e dos programas de emprego, iii) fortalecer a prestação de serviços de apoio ao emprego e à inserção profissional pelas instituições públicas descentralizadas, iv) aumentar a capacidade de empregabilidade, tanto do lado da oferta como do lado da procura no mercado de trabalho.

Na senda destes objectivos, torna-se mister destacar alguns resultados e produtos do PAENCE, realizados em colaboração com outras instituições e parceiros nacionais, alguns dos quais, hoje, referência no contexto nacional:

- Inquérito nacional ao emprego, anos 2014 ,2015 e 2016;
- Inquérito nacional sobre o Sector Informal;
- Proposta de regulamentação das profissões no sector da hotelaria, restauração e turismo;
- Proposta de procedimentos para a implementação dos instrumentos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC);
- Perfil do trabalho decente em Cabo Verde;
- Elaboração de Manuais adaptados ao contexto nacional: Empregabilidade, Habilidades e Negócio para Criativos

- Capacitação de dezenas de formadores e técnicos das instituições nacionais, incluindo missões ao exterior para troca de experiência e boas práticas;
- Centenas de jovens, potenciais micro-empresários, capacitados para o desenvolvimento de suas empresas (metodologia GERME) e atribuição de kits para o desenvolvimento de seus negócios;
- Capacitação de criativos;
- Programa multimédia de capacitação em desenvolvimento de negócios concebido e difundido através da Rádio;
- Conferências Nacionais sobre o Emprego Verde e sobre o Sector Informal;
- Proposta de Estratégia de Transição da Economia Informal à Formal;
- Mapeamento das Iniciativas Verdes em Cabo Verde e o seu Potencial de Criação de Empregos.

## 2. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

Incumbe a cada um dos Estados-membros das Nações Unidas a implementação da Agenda 2030 constituída pelos seus 17 Objectivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). Conciliando as dimensões económica, social e ambiental, os ODS comprometem os Estados-membros a “promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos” (ODS 8).

A implementação da Agenda 2030 irá reverter a tendência actual de elevados níveis de pobreza, favorecendo a justiça social, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades flagrantes.

O ODS 8 indica como é que o esse objectivo deve ser atingido, nomeadamente:

- Promover a criação do emprego digno, de empreendedorismo e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas;
- Dissociar o crescimento económico da degradação ambiental;
- Alcançar o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todas as mulheres e homens, incluindo os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
- Reduzir substancialmente a proporção de jovens que nem trabalham, nem estudam nem estão em formação;
- Proteger os direitos no trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e sem riscos para todos os trabalhadores, incluindo os migrantes, em particular as mulheres migrantes e as pessoas com empregos precários;
- Promover um turismo sustentável que crie empregos;

A expressão mais concreta de apropriação nacional da Agenda 2030 pelos Estados-membros consistirá nos progressos realizados ao nível da formulação das estratégias nacionais para 2030 e na respectiva implementação.

Neste contexto, a luta contra o desemprego é hoje uma prioridade de todos os países.

De acordo com o recenseamento geral da população de 2010, Cabo Verde contava com uma população de 524.833 habitantes (*anúário estatístico de CV, INE 2015*), predominantemente jovem (49% tem

menos que 25 anos), onde o capital humano representa uma importante riqueza económica caso ela seja convenientemente aproveitada.

A taxa de desemprego (15%, INE 2016) atinge particularmente os jovens na faixa etária dos 15 aos 24 anos, estimado em 41%, e as mulheres (17,4%). Os jovens enfrentam grandes dificuldades em matéria de inserção e muitos deles conhecem o desemprego de longa duração logo à chegada no mercado de trabalho. Verifica-se que a taxa de desemprego a nível do ensino secundário atinge os 20,2% e no pós-secundário está estimado em 20,7%. Por outro, as disparidades entre o meio urbano e o rural são marcantes – a taxa de inscrição no INPS no meio rural é de apenas 15,8% contra os 46,7% do meio rural. A precariedade do trabalho é outro aspecto a considerar porquanto 12% dos jovens laboram no sector informal onde as mulheres são a maioria (58,8%).

O emprego de qualidade constitui hoje um grande desafio para Cabo Verde e o trabalho decente constitui uma das grandes orientações desta IX legislatura.

Com efeito, o Programa do Governo “considera, claramente, a Juventude Cabo-verdiana uma prioridade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentada e equilibrada. Assim, no quadro do “Novo ciclo económico gerador de emprego e rendimentos”, o Governo pretende:

- Criar as condições para um crescimento económico médio anual de 7% e criação de 45 000 postos de trabalho nos próximos 5 anos, formatando uma economia produtiva, competitiva, que cria valor acrescentado, eficiente, mais global, mais internacionalizada e mais dinâmica.
- Garantir o pleno emprego numa década, colocando o desemprego num dígito, focado na juventude, através da criação de um ambiente de negócios de excelência capaz de gerar mais de 90 000 novos empregos até 2026 e 45 000 na legislatura.
- Reduzir, para tal, o desemprego jovem em Cabo Verde na ordem dos 50% durante a próxima legislatura, através de um programa para a criação de um mínimo de 45 000 novos empregos, complementados com um programa de estágios que deverá abranger cerca 20 000 pessoas, priorizando os jovens e o ensino dualista.

Para atingir tais objectivos a construção do Plano Nacional de Emprego de Cabo Verde (PNE) representa um desafio inquestionável em torno da necessidade de criar mais e melhores empregos, de combater o desemprego e por forma a equacionar respostas adequadas às necessidades da população em geral e, em especial, de grupos específicos que não dispõem dos instrumentos requeridos que lhes facilite o acesso ao mercado de trabalho. Contudo, este desafio implica o envolvimento de toda a sociedade num esforço conjunto, nas suas diversas áreas de actuação e estruturas, dos parceiros sociais, da sociedade civil e dos próprios cidadãos.

### 3. PROPÓSITO DA CONSULTORIA

O propósito final desta consultoria é elaborar, com recurso a uma metodologia que garanta uma ampla participação dos diferentes sectores do governo central e local, da sociedade civil e dos parceiros, uma estratégia nacional de criação de emprego.

Neste sentido, o PNE deverá fornecer respostas aos desafios do emprego em Cabo Verde, colocando assento tónico na dinâmica de criação do emprego, no reforço da empregabilidade, nas medidas activas para a criação de emprego, na melhoria do funcionamento do mercado de trabalho e da governança da política pública em favor do emprego.

#### Objectivos específicos:

- a) Produzir um diagnóstico sobre a situação de emprego incluindo o quadro institucional existente e integrando uma análise de situação macro-económica dos últimos cinco anos;
- b) Na base do diagnóstico, identificar os principais desafios, inspirando-se nas boas práticas, nacionais e internacionais, e nas lições aprendidas;
- c) Estabelecer eixos e estratégias da política nacional de emprego, garantindo a identificação das acções prioritárias por eixo e estratégias;
- d) Elaborar os princípios orientadores, os objectivos, as medidas, as orientações estratégicas e as linhas de acção a serem implementadas no período de 2018 -2023 para responder aos desafios e aos eixos e estratégias identificadas, considerando as dimensões social, económica e legal;
- e) Apoiar a animação das consultas a nível sectorial e local em relação ao primeiro draft, dando prioridade ao dialogo social, por forma a obter os consensos possíveis visando uma implementação mais eficaz e uma ampla apropriação nacional;
- f) Formular uma proposta de Plano Nacional de Emprego (PNE-CV) coerente, integrando as contribuições dos sectores chave de desenvolvimento sócio-económico do país, tendo em conta:
  - i. O Programa do Governo da IX legislatura e os planos estratégicos nacionais para o desenvolvimento do país;
  - ii. as metas estabelecidas pelos ODS,
  - iii. especialmente, o objectivo 8 dos ODS respeitante ao crescimento económico inclusivo, ao pleno emprego e ao trabalho digno para todos
- g) O PNE-CV 2018-2023 deverá ter ainda em conta, de forma integrada ou transversal, entre outros aspectos, os seguintes :
  - I. Princípios e direitos fundamentais, e normas internacionais do trabalho
  - II. Promoção do emprego de pessoas com necessidades físicas especiais
  - III. Género
  - IV. Promoção do emprego jovem
  - V. Desenvolvimento regional / descentralização
  - VI. Economia informal
  - VII. Diálogo social

- h) Definir o quadro institucional e político necessário à implementação da PNE-CV em termos de execução, gestão, coordenação e parceria;
- i) Elaborar o quadro de implementação do PNE-CV 2018-2023, nomeadamente:
  - i. Quadro de execução, incluindo os mecanismos de coordenação e parcerias;
  - ii. Mecanismos de seguimento e avaliação a nível central e local;
  - iii. Uma matriz com as actividades, o público-alvo, as parcerias, os resultados esperados, os meios de verificação para possibilitar o seguimento e avaliação da implementação da estratégia, bem como indicadores relevantes e mensuráveis;
  - iv. O orçamento indicativo para a implementação da estratégia durante todo o período de vigência, bem como possíveis fontes de financiamento;
  - v. O plano de comunicação e informação do público sobre a estratégia.
- j) Participar nas sessões públicas de apresentação e validação da proposta de estratégia junto aos actores políticos (nacional e local) e a sociedade civil.

#### 4. METODOLOGIA

- a) Apresentação do programa e do cronograma indicativo da consultoria;
- b) Consulta de documentos pertinentes, a nível nacional e internacional, nomeadamente o Programa do Governo para a IX legislatura, o DECRP/PEDS e os ODS;
- c) Recenseamento de todos os actores (Ministérios ; Organizações da sociedade civil – ONG, Associações, Parceiros sociais e os principais parceiros de desenvolvimento) que fornecem um apoio à criação ou promoção de emprego em Cabo Verde (isto apoiado por questionários);
- d) Encontros com os sectores e serviços relevantes, organização de grupos focais com instituições chave governamentais, não-governamentais e parceiros sociais;
- e) Apresentação do primeiro draft (diagnóstico) aos parceiros;
- f) Apresentação da versão final da estratégia tendo em conta o percurso enunciado nos objectivos específicos.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

São esperados os seguintes produtos da consultoria:

- Produto 1 – Plano de trabalho com metodologia e cronograma aprovado pelo PNUD/PAENCE e comité técnico de seguimento (CTS)
- Produto 2 - Draft do documento do diagnóstico da situação aprovado pelo PNUD/PAENCE e pelo CTS
- Produto 3 - 1º Draft do Documento do PNE-CV aprovado pelo PNUD/PAENCE e pelo CTS; facilitação dos ateliers de socialização, validação e recolha de subsídios.

- Produto 4 - O documento final, com a integração das propostas das consultas efectuadas, do PNUD/PAENCE e do CTS

Obs.: É importante ressaltar que a facilitação dos ateliers de socialização, validação e recolha de subsídios desta consultoria é da responsabilidade do consultor que integrará de seguida os inputs no relatório final a apresentar.

## 6. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O quadro abaixo estabelece o calendário para a entrega dos produtos e a modalidade de pagamento:

Produtos	Prazos de entrega	Pagamento
Produto 1	Até 5 dias após a assinatura do contrato	20%
Produto 2	Até 25 dias após a assinatura do contrato	25%
Produto 3	Ao final de 60 dias de trabalho	30%
Produto 4	Ao final de 75 dias de trabalho	25%

### ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

- a) O/a consultor/a irá reportar os desenvolvimentos do trabalho de consultoria, resultados preliminares e finais ao PNUD/PAENCE;
- b) Os produtos serão apreciados pelo PNUD/PAENCE e pelo comité técnico de seguimento (CTS) criada para o efeito;
- c) O/a consultor/a deverá estabelecer contactos institucionais com dirigentes e pessoal técnico dos sectores implicados, nomeadamente, MEE/DGEFPEP, MF, MFIS, ME, MAA, IEF, PROEMPRESA, ANMCV, entidades patronais/associações empresariais e sindicatos, entre outras;
- d) Deverá também auscultar outros parceiros de cooperação internacional cuja intervenção abrange também o sector do emprego;
- e) O PNUD/PAENCE irá facultar o apoio logístico necessário com vista a realização dos fora de consulta e validação;
- f) O relatório final deverá ser elaborado em língua portuguesa, com alta qualidade e apresentado seguindo as normas internacionais e os modelos em uso nas instâncias nacionais competentes; o relatório final deve ainda ser apresentado em formato digital Word, numa pen usb, e um exemplar, em papel.

## 7. PERFIL DO/A CONSULTOR (A)

O/A consultor(a) deve possuir competência e larga experiência em matéria de elaboração de estudos técnico-económicos, estratégias de desenvolvimento e planeamento estratégico para além de conhecimento profundo da economia cabo-verdiana. Também o consultor deverá ter experiência internacional.

As qualificações e competências exigidas são as seguintes:

### Educação

- a. Licenciatura ou grau superior na área economia, gestão ou administração, ciências sociais ou outra especialidade numa área relevante;

### Experiência

- b. Experiência profissional mínima de 10 anos;
- c. Experiência na realização de avaliações de programas e serviços;
- d. Experiência demonstrada no domínio da planificação e elaboração de documentos estratégicos, sendo o conhecimento e a experiência em políticas públicas e emprego uma mais-valia;
- e. Experiência profissional comprovada em países do Sul;
- f. Experiência na dinamização de workshops, debates ou mesas redondas;

### Competências

- g. Excelentes conhecimentos das questões ligadas ao emprego e ao trabalho decente;
- h. Boa capacidade analítica para tratamento de informações qualitativas e quantitativas, formulação de relatórios e sistematização de informação;
- i. Boa capacidade de análise de dados e de políticas de desenvolvimento;
- j. Excelentes competências interpessoais e boa capacidade de comunicação;
- k. Capacidade de liderança e de trabalho em equipa;
- l. Conhecimento substancial da realidade macroeconómica, política e social de Cabo Verde;

### Requisitos linguísticos

- m. Excelente conhecimento de Português falado e escrito.

Em querendo, o consultor pode recorrer aos serviços de mais um (1) consultor/especialista (sub-contratação - conforme os termos gerais de contratação de IC) a fim de garantir a qualidade dos produtos a serem entregues. Este deverá possuir, como mínimos, o seguinte perfil:

- n. Licenciatura na área economia, gestão ou administração, ciências sociais ou outra especialidade numa área relevante;
- o. Pelo menos 5 anos de experiência profissional de preferência em matéria de elaboração e gestão de políticas de emprego;

- p. Bons conhecimentos das questões de desenvolvimento social incluindo o emprego, a formação profissional e o género;
- q. Bons conhecimentos do ambiente político e social de Cabo Verde;
- r. Ter redigido e produzido ou contribuído para uma publicação ou documento de referência nacional.

Todos os CV's deverão constar da proposta para fins de avaliação. Neste caso será aplicada a avaliação média dos curriculum vitae.

## **8. GESTÃO E COORDENAÇÃO**

O trabalho será dirigido, supervisionado e gerido pelo consultor contratado, sendo este o responsável pela execução global. O projecto geral será supervisionado pelo PNUD/PAENCE, em articulação com o CTS.

## **9. DURAÇÃO DO TRABALHO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Este trabalho deverá ser executado em 90 dias úteis, com início em Agosto 2017

A consultoria será baseada na cidade da Praia, ilha de Santiago, Cabo Verde.

## **10. PROPOSTA FINANCEIRA**

A proposta financeira deve especificar um montante global total (lump sum amount), e os termos de pagamento em torno dos produtos a serem entregues. Os pagamentos são baseados em resultados, ou seja, após a entrega dos produtos especificados no TdR. Para a avaliação e comparação das propostas financeiras, a proposta financeira deve incluir a repartição (breakdown) do montante total (incluindo os honorários, impostos, despesas de viagem, custos de alojamento, de comunicação, etc...).

### **Viagem**

Todos os custos de viagem previstos devem ser incluídos na proposta financeira. Em geral, o PNUD não aceita custos de viagem superiores aos de um Bilhete da classe econômica. Se o Consultor deseja viajar em uma classe superior, ele pode fazer isso usando seus próprios recursos.

No caso de viagens imprevisíveis, as despesas devem ser acordadas, entre o PNUD e o consultor individual, antes da viagem, e será reembolsado.



## 11. CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia **25 de Agosto de 2017, 16H00 (horas de Cabo Verde)**, com referência “Consultoria para elaboração do Plano Nacional do Emprego em Cabo Verde - 2018-2023”, via email o seguinte email: [procurement.cv@cv.jo.un.org](mailto:procurement.cv@cv.jo.un.org) . As propostas deverão conter:

- Carta de confirmação de interesse e disponibilidade imediata, de acordo com o template anexo;
- Currículo pessoal e formulário P11 (template em anexo), indicando a experiência profissional prévia em funções similares, qualificações académicas, contactos pessoais e três referências profissionais;
- Breve apresentação da proposta de abordagem e metodologia;
- Proposta financeira, incluindo todos os custos para a realização do trabalho, conforme template anexo.

### **Critérios de Avaliação:**

Será utilizado o método de pontuação combinada – no qual a proposta técnica será ponderada com um máximo de 70%, combinando-se com a proposta financeira, que será ponderada até um máximo de 30%.

**AVALIAÇÃO TÉCNICA:** Só os candidatos com um máximo de 70% do total de pontos indicados para a avaliação técnica serão considerados elegíveis tecnicamente e passarão à fase da avaliação financeira.

#### **Proposta técnica - 70%**

- a) Formação académica (10p.) / Experiência profissional (15p.) / Experiência em assistências técnicas similares (15p.) – 40 pontos
- b) Proposta metodológica – nível de concretização da metodologia, descrição de mecanismos e ferramentas a empregar, grau de inovação na metodologia, etc. – 30 pontos

#### **Proposta financeira – 30%**

O número máximo de pontos será atribuído à oferta mais baixa. As restantes ofertas receberão a pontuação em proporção inversa, segundo a seguinte fórmula:

$$p = y (\mu/z)$$

Na qual:

p = pontos da proposta financeira avaliada

y = quantidade máxima de pontos atribuídos à oferta financeira



$\mu$  = quantia da oferta mais baixa

$z$  = quantia da oferta avaliada

**Propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos.**

**Serão contactadas apenas as propostas pré-selecionadas (short-listed)**

O Comité avaliador recomendará a adjudicação da oferta que tenha a maior pontuação combinada.

## 12. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em função dos produtos apresentados, conforme o quadro acima, descrito no ponto 5 destes TdR.

Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser enviado o mais tardar até ao dia 22 de Agosto de 2017 até às 16horas (Cabo Verde). O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por escrito para o seguinte endereço de correio eletrónico: [unoffice.cv@one.un.org](mailto:unoffice.cv@one.un.org) [cvregistry.cv@cv.jo.un.org](mailto:cvregistry.cv@cv.jo.un.org)

Praia, 28 Julho de 2017

Aprovado por

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. B. S.", written over a horizontal line.

Data: 25/07/2017